

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 140, 21 de novembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante | CEP: 58.900-000 | Cajazeiras -
PB | Telefone: (83) 3532-4750 | Site: www.ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg/

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente

CICERO EMANOEL ALVES LEITE

Gerente de Atenção à Saúde substituto

JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 481, de 21 de novembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 482, de 21 de novembro de 2019	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 483, de 21 de novembro de 2019	5
INSTITUIR O SUBCOMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 484, de 21 de novembro de 2019	5

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO****Portaria-SEI nº 481, de 21 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, matrícula SIAPE nº 1101875, para substituir ALLISON HALEY DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1022530, nas suas ausências e impedimentos, como GERENTE ADMINISTRATIVO, desta Filial.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de nº 74, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 16 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 482, de 21 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) ANDREIA DOS SANTOS MOURA, matrícula SIAPE nº 3140758, para substituir MARIANA FERREIRA DE ABRANTES, matrícula SIAPE nº 3121310, nas suas ausências e impedimentos, como Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, desta Filial.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**Portaria-SEI nº 483, de 21 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os termos do art. 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e a Matriz de Gerenciamento de Risco, concernente à aquisição de materiais de consumo (livros, jogos infantis, etc.), para atender as necessidades do trabalho da Equipe Multiprofissional (Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional) que atendem nos Ambulatórios e Unidades de internação do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Integrante Requisitante: Eliane de Sousa Leite, SIAPE 11153782,
- II. Integrante Administrativo: Denisley Rodrigues Lima, SIAPE 3133663.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá materializar os documentos e encaminhá-los as instâncias superiores do HUJB.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 27/05/2019.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

INSTITUIR O SUBCOMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**Portaria-SEI nº 484, de 21 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar e acompanhar parâmetros e diretrizes das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do HUJB;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e a crescente demanda por serviços de TIC requisitada por setores assistenciais e administrativos que visam assegurar o cumprimento das políticas institucionais do HUIB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23771.004526/2019-51, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do HUIB, o Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - SCGTIC, com caráter consultivo, que tem como objetivo geral promover ações de Tecnologia da Informação e Comunicação e estabelecer políticas e diretrizes para integração e implantação de sistemas e processos da Instituição, assim como promover o alinhamento estratégico da área de negócio com a área de TIC, em consonância com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º. Compete ao Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Elaborar e executar um Plano de Ações em Tecnologia da Informação e Comunicação que seja totalmente alinhado ao Plano Diretor Estratégico (PDE) do HUIB e em consonância com o Plano Estratégico de TIC (PETIC) da Ebserh;

II - Coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUIB;

III - Monitorar os valores definidos em orçamento para unidades/setores do HUIB relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma que o seu uso seja mais racional e eficaz, sempre alinhado aos projetos de TIC da Ebserh e ou PDTIC do HUIB, evitando retrabalho e investimentos desnecessários;

IV - Formular, implementar, monitorar e avaliar diretrizes da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do HUIB;

V - Estabelecer e propor um Plano de Investimento para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive quanto à aquisição de soluções de hardware, software e contratação de serviços;

VI - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação para o HUIB;

VII - Avaliar os sistemas de informação do HUIB e propor atualizações, revisões e desativações;

VIII - Recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais no uso da Internet e da Intranet no âmbito do HUIB;

IX- Estabelecer mecanismos de seleção, organização e disseminação de informações sobre serviços de comunicação e internet, bem como novos sistemas e tecnologias existentes no mercado;

X - Propor projetos de capacitação e de treinamento para o Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - SGPTI, bem como para os usuários de TIC do HUIB;

- XI - Adotar metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário de sistemas e base de dados segundo diretriz da DTI;
- XII - Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicação;
- XIII - Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo-o à Instrução Normativa nº 04/2010, da SLTI;
- XIV - Propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação, e elaborar um Plano de Contingência de TIC para o HUJB;
- XV - Elaborar o seu regimento interno no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta portaria e submetê-lo ao Colegiado Executivo do HUJB;
- XVI - Criar grupos de trabalho e câmaras técnicas para encontrar soluções diante de exigências suscitadas no âmbito do HUJB;
- XVII - Participar de foro de debates com Hospitais Universitários da Rede Ebserh que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação, comunicação e informática na área de Saúde, bem como apoiar a difusão dessas participações junto à Ebserh;
- XVIII - Avaliar e autorizar (ou desautorizar) qualquer demanda de TIC que não esteja prevista ou alinhada ao PDE da instituição, ou ainda que esteja em conflito com a Política de Segurança da Informação (POSIC) e/ou diretriz da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Ebserh.

Art. 3º. Composição do Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

I – Representante do Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informação;

Titular David Oliveira Lopes -Siape 1204590 - Presidente do SCGTIC

Suplente: Geysa de Souza Jerônimo - Siape 1844420

II - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Titular Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros Abrantes - Siape 1760441

Suplente: Tereza Lourença Matias de Araújo - Siape 2265044

III - Representante da Gerência Administrativa;

Titular: Allison Haley dos Santos - Siape1022530

Suplente: Lucas Nobre de Almeida - Siape 2224490

IV - Representante Gerência de Ensino e Pesquisa;

Titular: Wemerson Neves Matias - Siape 3069292

Suplente: José Ferreira Lima Júnior - Siape 1944519

V – representante do Setor Jurídico;

Titular: Jucie Ferreira de Medeiros - Siape 1467244

Suplente: Andréia dos Santos Moura - Siape 3140758

VI - Representante da **Ouvidoria**;

Titular: Eugênia Maria de Lima Carrhá Diniz - Siape 542244

Suplente: Gilcléssia Conceição da Silva - Siape 3040975

Art. 4º Os trabalhos do SCGTIC serão orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Subcomitê a ser oportunamente elaborado e ratificado entre seus membros e submetido ao Colegiado Executivo do HUJB para aprovação.

Art. 5º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento